



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 30/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**CATIA LUIZA ZANOTELLI LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 39.511.475/0001-88, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 03 (três) passagens aéreas de ida e volta saindo da cidade de Cascavel - Paraná, destino a Brasília - Distrito Federal, para deslocamento dos vereadores da Câmara Municipal de Missal.

As referidas passagens aéreas serão utilizadas pelos vereadores Algacir Kroth, Valentin Kniphoff e Ceni da Rosa Justen para participar do "Congresso UVB 59 anos-Gestores e Legislativos Municipais", que acontecerá nos dias 07 a 10 de novembro do corrente ano na cidade de Brasília – DF. O bilhete aéreo foi preferível devido à grande distância entre a cidade de Missal/PR e Brasília/DF.

Devido a constante oscilação dos preços dos bilhetes aéreos, tendo variações diárias, o processo teve que ocorrer com certa celeridade para poder ser realizada a cotação de preços e a aquisição das passagens aéreas com a proposta mais vantajosa para viagem, garantindo assim o valor orçado. Como a distância entre Missal e os aeroportos de Foz do Iguaçu e Cascavel é praticamente a mesma, prezando pela economicidade, foi realizado uma ampla pesquisa de preços para identificar a passagem de menor valor e também mais vantajosa entre os aeroportos das duas cidades. Cabe destacar que quanto mais próximo da data do evento fosse realizado a aquisição, mais difícil seria de conseguir as passagens, e mais caro ficariam os bilhetes, sendo assim, foi antecipado a compra das passagens para proporcionar um preço melhor.

As sugestões de horários para saída e retorno foram informadas para as empresas com chegada no máximo dia 07 no período da tarde, e de volta no dia 10 após término do Congresso, fazendo assim com que os citados vereadores possam participar da Sessão Ordinária da Câmara na segunda feira. Ainda, durante a confirmação da efetivação das passagens, conforme anexos, houve uma diferença de valor nas passagens de retorno de Brasília – DF para Cascavel-PR, alterando assim o valor final dos bilhetes com relação ao primeiro orçamento repassado pela empresa, mesmo assim optou-se pela efetivação e contratação da empresa para que os bilhetes não sofressem mais alterações e também garantissem a compra das mesmas.

M. Melo

D.

41



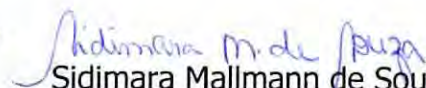
Câmara Municipal de Missal


www.camaramissal.pr.gov.br

Vale ainda destacar que a decisão pela escolha da empresa vencedora não se deu pelo menor preço e sim pela proposta mais vantajosa pela empresa em relação aos horários e dias de saída dos vereadores, e também ao roteiro de volta dos mesmos de Brasília-DF para Cascavel, pois na empresa com menor valor o roteiro de volta conforme orçamento em anexo se daria em aproximadamente 13 horas de viagem com escala em aeroporto e chegada no dia seguinte a cidade de Cascavel, já na empresa vencedora o retorno se dará em aproximadamente 5 horas, com chegada no mesmo dia de saída, não precisando realizar escala com voo mais direto.

Sendo assim, a contratação da empresa **CATIA LUIZA ZANOTELLI LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 8.920,29 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), pagos após a emissão das passagens e apresentação do recibo.

Missal - PR, 20 de outubro de 2023.


Sidimara Mallmann de Souza
Presidente


Julio César Zanfonato
Relator


Leandro Nandi Carvalho
Membro



42